PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 769/98 de 09 de Setembro de 1.998

Autoriza a abertura de crédito Suplementar que especifica e dá outras providências:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 55.000.00(cinquenta e cinco mil reais) às dotações abaixo descrita:

DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.10.60.328.1031-4110-04 R$ 5.000.00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.13.76.449.1046-4110-04 R$50.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de:

I – Anulação parcial da dotação

02.05.03.07.25.1022-4110-04 R$ 5.000.00

II – Recurso de Convênio com o Ministério da Saúde no valor de R$ 50.000.00 (cinqüenta mil reais).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 09 de Setembro de 1998.

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Elionor Germano da Silva
Secretário do Município

PROTOCOLO
Folha 66 1886
às 14:35
Arinos 11 / 09 / 98
Técnico Adm. da Secretaria

Rua Francisco Pereira, 253 - Centro - CEP: 38.680-000 - Fone: (061) 635-1245 - Telefax: (061) 635-1565
ARINOS - MINAS GERAIS